



À Comissão de Constituição, Justiça, Redação,
Direitos Humanos e Segurança Pública para
emissão de Parecer.

Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO, aos: 15 / 02 / 2011


Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

A Comissão de Finanças, Orçamento,
Economia, para emissão de parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 15 / 02 / 2011


Presidente

“Concede aumento salarial aos servidores
efetivos/inativos e comissionados do Poder
Legislativo”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido a revisão geral de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2011, nos salários dos Servidores Efetivos, Comissionados do Poder Legislativo de Luziânia, inclusive aos inativos, referente inflação do exercício de 2010, conforme INPC, e Art. 37 inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2011.


ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR - Presidente


EDNA A. ALVES DOS SANTOS - 1ª Secretária


PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA - 2º Secretário



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

“POR UM LEGISLATIVO FORTE”

JUSTIFICATIVA

É compromisso desta casa valorizar os servidores deste poder, e este projeto de lei vem resgatar esse compromisso. É importante salientar que trata de um Direito Constitucional, que se encontra no art. 37 X da Constituição Federal, não se tratando de aumento salarial e sim de revisão geral dos salários, referente ao índice oficial da inflação.

Salientamos a diferença de índices, em razão dos salários dos servidores terem sido revisados sobre a perda inflacionária de 2009, conforme portaria n.º 2290/2010 e nos salários dos Vereadores não foi concedido na época este benefício. Portanto, a revisão dos salários dos Servidores é tão somente do exercício de 2010, e dos Vereadores a revisão abarcará os exercícios de 2009 e 2010.

Certo de contar com o apoio dos nobres edis, requeremos a aprovação desta matéria na forma regimental.

Luziânia em 01 de fevereiro de 2011.


ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA


EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
1ª Secretária


PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA
2º Secretário